



Portaria nº.566/17, de 07 de junho de 2017.

Art. 1º- Por força do Processo Administrativo nº 1910/2017, fica concedida licença sem vencimentos à servidora **JULIANA SOUZA RIBEIRO**, pelo prazo de 02 (dois) anos a partir de 01.06.2017 a 01/06/2019.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01.06.2017.

São João da Barra, 07 de junho de 2017.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Prefeita